

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-051FME

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 9/2021 – 051FME, do tipo **“Menor Preço”**, requisitado pela **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.182.845/0001-27, cujo objeto é “Registro de preços para uma eventual futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), visando atender às necessidades das Escolas Públicas do Município de Tucumã-PA”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do Pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 1.020 (Um mil e vinte) laudas reunidas em 02 volumes.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 052/DEP. DE COMPRAS/PMT, com data de 25 de Maio de 2021, devidamente assinado pelo Sr. Sebastião Goudinho Neto, solicitando serviço de manutenção de central de ar (fls. 02).
- b) Ofício nº 029/2021, com data de 12 de fevereiro devidamente assinado pelo ordenador de despesa do Fundo Municipal de Educação – FME, conforme (fls. 03 a 08).
- c) Solicitação de Despesas, conforme folhas 09 a 17.
- d) Mapa de Cotação de Preços – Preço médio (fls. 42 a 51), Resumo de Cotação de Preços – Menor valor (fls. 52 a 53).
- e) Solicitação (fls. 56).
- f) Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000) devidamente assinada (fls. 59).
- g) Autorização, devidamente assinada pelo ordenador de despesas do Fundo Municipal de Educação – FME (fls. 60).
- h) **Parecer Assessoria Jurídica** as folhas 115 a 117, com o seguinte teor *“Considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado a lei. Bem como, toda a documentação e tramites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO- PROCESSO Nº 9/2021-051FME, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos”*.
- i) Edital Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 9/2021-051FME e seus anexos, conforme folhas 118 a 169.
- j) Resumo de Licitação (fls. 172 a 176), Proposta Registrada (fls. 179 a 237).
- k) Ata de Propostas (fls. 706 a 721), Ata Parcial (fls. 722 a 832), Ata Final (fls. 839 a 969), Relatório de Itens Cancelados/ Fracassados/ Desertos (fls. 981 a 982), Vencedores do Processo (fls. 983 a 988); Termo de Adjudicação (fls. 989 a 999); Termo de Homologação (fls. 1.000 a 1.009); Ata de Registro de Preços nº 20210390 (fls. 1.010 a 1.020).

DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

Documentos de habilitação da empresa **D FERREIRA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.342.245/0001-83, conforme documentos acostados no presente processo:

Proposta de Preços (fls. 308); Declarações conforme edital (fls. 334 a 339); Documento Pessoais dos Sócios (fls. 340 a 341); Contrato Social por Transformação de Empresário (fls. 342 a 353); CNPJ (fls. 353 -A); Certidões (fls. 354 a 360); Balanço Patrimonial - Exercício 2019 (fls. 361 a 367); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 368 a 387); Alvará (fls. 378); Licença de Funcionamento (fls. 388 a 389).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa em comento perfaz o valor total de R\$ 488.182,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais).

Documentos de habilitação da empresa **PONTO COM INFORMATICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.211.476/0001-08, conforme documentos acostados no presente processo:

Proposta de Preços (fls. 414 a 424); Declarações conforme edital (fls. 425 a 427); Documento Pessoais dos Sócios (fls. 428 a 430); Alteração Contratual da Empresa (fls. 431 a 437); CNPJ (fls. 438 a 439); Certidões (fls. 420 a 445); Balanço Patrimonial - Exercício 2020 (fls. 446 a 456); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 457 a 468); Licença de Localização e Funcionamento (fls. 469 a 471); Proposta de Preço (fls. 472 a 490).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa em comento perfaz o valor total de R\$ 1.462.710,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e setecentos e dez reais).

CAMARGUS DITRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.135.330/0001-10, conforme documentos acostados no presente processo:

Proposta de Preço (fls. 499), Declarações conforme edital (fls. 500 a 504), Documentos Pessoal do Sócio (fls. 505);

Alteração e Consolidação Contratual (fls. 506 a 510); CNPJ (fls. 511); Certidões (fls. 512 a 518); Balanço Patrimonial 2019 (fls. 519 a 562); atestado de Capacidade Técnica (fls. 563); Alvará (fls. 564 a 567); Proposta (fls. 568 a 569).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa em comento perfaz o valor total de R\$ 708.900,00 (Setecentos e oito mil, novecentos reais).

A R S LIMA EIRELI - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.398.801/0001-73, conforme documentos acostados no presente processo:

Planilha Orçamentária (fls. 611 a 621), Declarações conforme edital (fls. 622 a 627), Documentos Pessoal do Sócio (fls. 628); Requerimento de Empresário (fls. 631 a 636); Contrato Social por Transformação de Empresário (fls. 637 a 649), CNPJ (fls. 650); Certidões (fls. 651 a 657); Balanço Patrimonial 2020 (fls. 658 a 664); atestado de Capacidade Técnica (fls. 669 a 671); Licença Sanitária (fls. 672), Alvará (fls. 673); Planilha Orçamentária (fls. 674 a 695).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa em comento perfaz o valor total de R\$ 644.550,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes.

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021 – 051FME, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município
Tucumã – Pará, 03 de agosto de 2021.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n º 007/2021

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021-051FMS, referente ao Pregão Eletrônico, tendo por objeto a “Registro de preços para uma eventual futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar), visando atender às necessidades das Escolas Públicas do Município de Tucumã-PA”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 03 de agosto de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021

